

CAPA DO PROCESSO
Nº 7565/2022-COMPRAS.GOV-DESO

**ASSUNTO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO METODOLOGIA
"ACERTAR" PARA AUDITORES CICLOS 1 A 5.**

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CDPE

Aracaju, 27 de maio de 2022

Meciana Muniz Pinheiro Silva
Coordenador(a)



Aracaju, 27 de Maio de 2022

DE: 2.0.03.02/CDPE

Para: 2.0.03.00/GGPE

REF: **TREINAMENTO METODOLOGIA “ACERTAR”**

Prezada gestora,

Considerando demanda gerada em reunião na Presidência, no último dia 16/05/2022 a respeito do fornecimento de dados para composição do diagnóstico SNIS, foi demandada pela Diretoria de Gestão Corporativa DGC a necessidade de treinamento sobre a METODOLOGIA “ACERTAR” utilizada pelos órgãos reguladores para auditar os referidos dados, a fim de melhorar o entendimento para o devido preenchimento.

O treinamento foi solicitado para todos os diretores, assessores, chefes de gabinete, superintendentes e gerentes da área operacional(metropolitana e regionais do interior).

À vista disso, segue em anexo folder, levantamento de custos e demais informações sobre o **CURSO ACERTAR PARA AUDITORES- CICLOS 1 A 5**, que será promovido pela Associação Brasileira de Agências de regulação – ABAR, disponível na Plataforma de **Ensino a Distância ABAR/EAD**.

Em formato inédito, o curso apresenta, em um único pacote de conteúdos, todos os passos necessários à execução da Metodologia Acertar, detalhando os 120 testes de controle e os 111 testes substantivos relativos às práticas de auditoria de informação em saneamento, envolvendo os principais indicadores do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento).

Com carga horária total de 30 horas, sendo 16 de conteúdo obrigatório e 14 de conteúdo optativo, o curso é composto por VIDEOAULAS GRAVADAS E WEBINARS AO VIVO, e pode ser acessado imediatamente após a inscrição.



Encaminhamos para conhecimento e encaminhamento e, ressaltamos que o curso já está previamente autorizado pelo presidente, motivo pelo qual encaminhamos em anexo SL N ° 281/2022 para agilizar o processo.

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: MAI/2022 Emissão: 26/05/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 281 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO METODOLOGIA "ACERTAR" PARA AUDITORES CICLOS 1 A 5, PROMOVIDO PELA ABAR -ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 0,00)				
OBJETO				
CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO METODOLOGIA "ACERTAR" PARA AUDITORES CICLOS 1 A 5 PARA DIRETORES, ASSESSORES, CHEFES DE GABINETE, SUPERINTENDENTES E GERENTES ENVOLVIDOS NO PROCESSO, PROMOVIDO PELA ABAR -ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
À VISTA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 90 DIAS		NÃO EXIGIDO		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 0,00		Valor Orçado na Planilha: 31.500,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 121, INCISO II, LETRA F DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.01 - PESSOAL	100,00	31.500,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade DANIELLA HORA GOUVEA FREITAS 2.0.03.00/GGPE	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: MAI/2022 Emissão: 26/05/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO METODOLOGIA "ACERTAR" PARA AUDITORES, CICLOS 1 A 5 PARA DIRETORES, ASSESSORES, CHEFES DE GABINETE, SUPERINTENDENTES E GERENTES ENVOLVIDOS NO PROCESSO, PROMOVIDO PELA ABAR	un	45	700,000	31.500,00
Total da Planilha:					31.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Daniella Hora Gouvea Freitas e Ricardo Pereira Simoes Dos Reis



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

De: 2.0.00/ATGC

Para: 2.0.03.02/CDPE

Considerando os atos internos, vimos encaminhar justificativa técnica objetivando descrever, de forma clara, precisa e sucinta o que motivou a contratação do presente curso.

1 – OBJETO:

Contratação de treinamento sobre a metodologia Acertar para Diretores, Assessores, Superintendentes, Gerentes e todos os envolvidos na coleta, lançamento e compilação dos dados do SNIS.

O Projeto Acertar visa o desenvolvimento de Metodologias de Certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando:

1. A necessidade imposta pela Companhia, referente ao cumprimento dos prazos anuais para envio das informações ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS);
2. A iminente iniciativa governamental legal de auditar as companhias de saneamento do país quanto aos dados apresentados via SNIS;
3. A necessidade de capacitar os envolvidos no processo sobre a visão de auditoria, para entendimento quanto à correta alimentação dos dados e acompanhamento dos resultados e indicadores.

Faz-se indispensável a capacitação de todos os envolvidos no processo, cuja relação segue anexa para inscrições.

Encaminhado à CDPE/2.0.03.02 para as providências cabíveis.

Aracaju-SE, 25 de maio de 2022.

SAMIRINYS ALVES
PEREIRA
LEMO:00252436598

Assinado de forma digital por
SAMIRINYS ALVES PEREIRA
LEMO:00252436598
Dados: 2022.05.26 08:49:57 -03'00'

Samirynys Alves Pereira Lemos
Assessoria Técnica de Gestão Corporativa



**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO ABERTO POR INEXIGIBILIDADE
CURSO METODOLOGIA “ ACERTAR” PARA AUDITORES - CICLO 1 A 5
PROMOÇÃO- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR**

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar inscrição em curso aberto por Inexigibilidade. Os cursos abertos são atividades de treinamento abertas ao mercado, ou seja, são disponibilizados ao público em geral, sendo definido pelo seu executor as regras de realização, o conteúdo programático, metodologia, professor, de modo que os interessados analisam a conveniência desses fatores e, atendendo às suas necessidades, fazem suas inscrições. Para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição.

Ora, um curso aberto, que tem as características acima descritas, tem os atributos necessários para a contratação descrita no **Art.121 do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.**

Segundo o Jurista Celso Antônio, cursos abertos são singulares, na medida que são formatados por características individualizadoras, que se distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo. São oferecidos por profissionais que se aprofundaram no estado daquele tema e têm reconhecido conhecimento do assunto, de modo a caracterizar notória especialização, como também conferir a inviabilidade de competição, já que são, como já dissemos, organizados segundo a expertise dos professores, o conteúdo para os quais estão habilitados a repassar e atraírem os interessados por todas essas características, que os tornam atraentes e únicos aos mesmos.

A EMPRESA ABAR- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO abre para o mercado o **CURSO ACERTAR PARA AUDITORES- CICLOS 1 A 5** que vem ao encontro da necessidade de capacitar os envolvidos no processo sobre a visão de auditoria, para entendimento quanto à correta alimentação dos dados para composição do diagnóstico SNIS(SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO), acompanhamento dos resultados e indicadores. A metodologia acertar é utilizada pelos órgãos reguladores para AUDITAR os referidos dados.

O principal objetivo deste curso é apresentar os testes de controle e os testes substantivos que compõem todos os Ciclos da Metodologia Acertar sobre o prisma de auditores das agências reguladoras, terceirizados ou mesmo auditores internos dos prestadores de serviços regulados.



Cabe às agências reguladoras, tribunais de contas e autores internos das companhias de água e esgotamento sanitário verificar a confiabilidade da informação que é usada para a formação de tarifas e indicadores de qualidade do serviço prestado.

Participarão deste treinamento os diretores, assessores, chefes de gabinete, superintendentes e alguns gerentes envolvidos no processo.

O curso será realizado na modalidade de videoaulas (disponibilizadas para consulta e acesso dos contratantes pelo período de 1 ano), sendo possível interagir com os instrutores via email para solução de dúvidas e durante a realização de dois webinars ao vivo para os participantes (temática operacional e econômico-financeira), com Carga horária: 30 horas (16h conteúdo obrigatório e 14h conteúdo adicional, optativo). O conteúdo do curso ficará disponível por um ano após a data de início da turma, que está previsto para 06/06/2022. A DESO apresentará o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do treinamento e emissão de certificado.

É mister realçar que o evento é aberto ao mercado, portanto não compete com nenhum outro, sendo de caráter único diferenciado.

O valor da inscrição está na ordem de R\$ 700,00 (associados ABES) totalizando R\$ 31.500,00 para 45 colaboradores. Ressaltamos que buscamos no mercado outras empresas que realizasse este curso para fins de comprovação de preço e não encontramos, tendo em vista que o referido curso na modalidade de ensino à distância EAD, é realizado EXCLUSIVAMENTE PELA ABAR, conforme declaração que segue em anexo.



1 ano de
acesso ao
material
do curso.

Acertar para Auditores **CICLOS 1 AO 5**

INSCRIÇÕES

3 a 31 de maio de 2022

Início da turma

A partir da data da inscrição

Vagas limitadas

Inscrições e informações: ead.abar.org.br

LEVANTAMENTO DE CUSTOS - TREINAMENTO METODOLOGIA “ ACERTAR”

ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	UNIDADES	NOMES DOS PARTICIPANTES	Local e Período	VALOR DO INVESTIMENTO	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO- ABAR	CURSO ACERTAR PARA AUDITORES – CICLOS 1 A 5	45	30H	ASSESSORIA PRESIDÊNCIA	NANCY SANTANA BARRETO, ANDRÉ LUÍS PEREIRA OLIVEIRA, RODRIGO FERNANDO MENESES DE OLIVEIRA,ANTÔNIA MARIA MENEZES OLIVEIRA, RUBENS CARLOS FIGUEIREDO, ISABEL CRISTINA PEREIRA ALVES, JORGE WILSON	MODALIDADE EAD-VIDEOAULAS GRAVADAS E WEBINARS AO VIVO (acessado imediatamente após a inscrição)	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$700,00	ENCAMINHADO PARA AUTORIZAÇÃO
				SUSR, SUES, SCOR	MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, ZENILTON SANTOS FILHO, MIZAEEL MARTINS			
				DOM, ATDO, GAB DOM, GRSE, GRÇO, GRNO, GRSU, GCPR, GCPM	ALESSANDRA DE CARVALHO COSTA, SUELY NOVAES MARCELO SANTOS BARRETO, VITOR DOS SANTOS ALMEIDA, ALEX SANDRO SANTOS TEODORO , MARCONE SOUSA, DIMAS GÔES DA SILVA FILHO, ANA LUIZA C. DE ALMEIDA, DENIS GOIS GOMES, EDSON MAGALHÃES BASTOS, JILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA,ALAN BARRETO FONTES, ANA CLAUDIA DA SILVA, BRUNO REINALDO DE JESUS, MAX SAMPAIO KUHLL			
				DGC, ATGC, GAB DGC	RICARDO PEREIRA SIMÕES,SAMÍRINYS LEMOS PEREIRA, GIVANILDE DOS SANTOS		TOTAL: R\$31.500,00	
				DMAE, ATME, GAB	JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS, VIVIANE FRANCIS SILVA CORREIA, ANDRÉ FERNANDO BATISTA			
				DCF, ATME , GAB DCF	FABÍOLA JULISSE MENDES MEDEIROS, EDIME MEDEIROS LEITE, CARINE LEÃO SANTANA			
				GERENTES ENVOLVIDOS NO PROCESSO	EDJANE MEDEIROS TAVARES, DAIZA VALÉRIA DA SILVA SOBRAL, HECTOR HIROSHI SANTO,JOSÉ EDSON NUNES PORTELA, VALDÊNIO JOSÉ HORA FREITAS, RAIMUNDO JOSÉ CARDOSO FILHO, JEAN MARKS DA COSTA NUNES, GILSON GÓIS DA SILVA JÚNIOR, LEONARDO ARAÚJO VASCONCELOS,EDVALDO DE MELO FERNANDES, ANDRÉ LUIS OLIVEIRA ROCHA			



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que o Curso Metodologia Acertar para Auditores, Ciclos 1 ao 5, na modalidade de ensino à distância (EAD), é realizado exclusivamente por esta Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, CNPJ 03.657.354/0001-00, entidade privada, sem finalidade lucrativa, apartidária e única em sua representividade em todo o território nacional.

Brasília, 26 de maio de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "SILVIO DINIZ", is written over the printed name.

SILVIO DINIZ

Secretário Executivo-Financeiro da ABAR

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.657.354/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULACAO ABAR
Endereço: ST SIG QD 1 N 505 BL A SN SL 321 E 322 ED BAR / ST DE IND GRAFICAS / BRASILIA / DF / 70610-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022

Certificação Número: 2022051400594347282493

Informação obtida em 24/05/2022 11:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULACAO - ABAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.657.354/0001-00

Certidão nº: 16446978/2022

Expedição: 24/05/2022, às 11:16:33

Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULACAO - ABAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.657.354/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULACAO - ABAR
CNPJ: 03.657.354/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:38 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **C827.2EE9.00B7.42E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 173070331842022
NOME: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULACAO - ABAR
ENDEREÇO: SIG QD 01, NR 505, BL A, SALAS 321 E 322 ED BARAO RIO BRANCO
CIDADE: SIG
CNPJ: 03.657.354/0001-00
CF/DF 0754788200139 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 22 de agosto de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULACAO - ABAR**

CPF/CNPJ: **03.657.354/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:09:27 do dia 24/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AXFG240522110927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARACAO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ISSQN

A ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.657.354/0001-00, com sede no SIG QUADRA 01, nº 505, BLOCO A, SALAS 321 E 322, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília-DF, declara que, em decorrência de seu objetivo social, a entidade promove, tanto para associados quanto para não associados, as seguintes atividades: seminários, cursos, palestras, congressos, dentre outras e afirma, ainda, que o art. CF art. 150, VI, c; CTN, art. 14, confere isenção a entidades sem fins lucrativos.

Esta não incidência de ISS independe da existência de Lei Municipal que conceda isenção.

Segundo a Instrução Normativa nº 113/98 considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Brasília-DF, 26 de maio 2022.



SILVIO DINIZ

Secretário Executivo-Financeiro da ABAR

DECLARAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS

A **Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR**, com sede no SIG - Quadra 01 - Lote 495/515 - Bloco A – Salas 321/322 - Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF CEP: 70.610-410, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.354/0001-00 DECLARA aos interessados, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere à Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília, 26 de maio de 2022.



SILVIO DINIZ

Secretário Executivo-Financeiro da ABAR



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que o Curso Metodologia Acertar para Auditores, Ciclos 1 ao 5, na modalidade de ensino à distância (EAD), é realizado exclusivamente por esta Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, CNPJ 03.657.354/0001-00, entidade privada, sem finalidade lucrativa, apartidária e única em sua representividade em todo o território nacional.

Brasília, 26 de maio de 2022.

SILVIO DINIZ

Secretário Executivo-Financeiro da ABAR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita sob o CNPJ Nº 03.657.354/0001-00, com sede no SIG Quadra 1, Lotes 495/515, Salas 321 e 322, Ed. Barão do Rio Branco, CEP 70610-410, Brasília - DF, possui capacidade técnica para ministrar cursos, palestras e congressos para a atualização e capacitação de pessoas com conteúdos voltados para a temática regulatória.

A ABAR possui Plataforma de ensino com dezenas de cursos disponíveis, ministrados por profissionais capacitados e habilitados para a capacitação dos servidores das agências associadas, entes não associados e ao público em geral, podendo ser conferidos pelo endereço: <https://ead.abar.org.br>.

Esta Associação foi criada há mais de 20 anos e não há qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade profissional e efetiva atuação, até a presente data.

Brasília, 26/05/2022.

Atenciosamente,



SILVIO DINIZ

Secretário Executivo-Financeiro da ABAR

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO ABERTO POR INEXIGIBILIDADE
CURSO METODOLOGIA “ ACERTAR” PARA AUDITORES - CICLO 1 A 5
PROMOÇÃO- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR**

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar inscrição em curso aberto por Inexigibilidade. Os cursos abertos são atividades de treinamento abertas ao mercado, ou seja, são disponibilizados ao público em geral, sendo definido pelo seu executor as regras de realização, o conteúdo programático, metodologia, professor, de modo que os interessados analisam a conveniência desses fatores e, atendendo às suas necessidades, fazem suas inscrições. Para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição.

Ora, um curso aberto, que tem as características acima descritas, tem os atributos necessários para a contratação descrita no Art.121 do **REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.**

Segundo o Jurista Celso Antônio, cursos abertos são singulares, na medida que são formatados por características individualizadoras, que se distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo. São oferecidos por profissionais que se aprofundaram no estado daquele tema e têm reconhecido conhecimento do assunto, de modo a caracterizar notória especialização, como também conferir a inviabilidade de competição, já que são, como já dissemos, organizados segundo a expertise dos professores, o conteúdo para os quais estão habilitados a repassar e atraírem os interessados por todas essas características, que os tornam atraentes e únicos aos mesmos.

A EMPRESA ABAR- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO abre para o mercado o **CURSO ACERTAR PARA AUDITORES- CICLOS 1 A 5** que vem ao encontro da necessidade de capacitar os envolvidos no processo sobre a visão de auditoria, para entendimento quanto à correta alimentação dos dados para composição do diagnóstico SNIS(SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO), acompanhamento dos resultados e indicadores.

A justificativa para a contratação da referida empresa baseia-se no fato de atender a nossa demanda tanto no que tange ao conteúdo como também ao valor, horas aulas e, principalmente, na expertise e notoriedade da empresa ABAR, uma empresa especializada, reconhecida e respeitada na capacitação de pessoas na área específica, contando em seu corpo técnico com profissionais extremamente capacitados, e desta forma, pode ser considerada notoriamente especializada e idônea, tendo inclusive ministrado cursos para outras entidades com sucesso e qualidade, conforme é possível



comprovar através do atestado de capacidade técnica que segue em anexo, bem como relação de cursos já prestados a outras empresas, revelando assim expertise nos cursos ministrados.

O principal objetivo deste curso é apresentar os testes de controle e os testes substantivos que compõem todos os Ciclos da Metodologia Acertar sobre o prisma de auditores das agências reguladoras, terceirizados ou mesmo auditores internos dos prestadores de serviços regulados.

Cabe às agências reguladoras, tribunais de contas e autores internos das companhias de água e esgotamento sanitário verificar a confiabilidade da informação que é usada para a formação de tarifas e indicadores de qualidade do serviço prestado.

Participarão deste treinamento os diretores, assessores, chefes de gabinete, superintendentes e alguns gerentes envolvidos no processo.

O curso será realizado na modalidade de videoaulas (disponibilizadas para consulta e acesso dos contratantes pelo período de 1 ano), sendo possível interagir com os instrutores via email para solução de dúvidas e durante a realização de dois webinars ao vivo para os participantes (temática operacional e econômico-financeira), com Carga horária: 30 horas (16h conteúdo obrigatório e 14h conteúdo adicional, optativo). O conteúdo do curso ficará disponível por um ano após a data de início da turma, que está previsto para 06/06/2022. A DESO apresentará o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do treinamento e emissão de certificado.

É mister realçar que o evento é aberto ao mercado, portanto não compete com nenhum outro, sendo de caráter único diferenciado.

O valor da inscrição está na ordem de R\$ 700,00 (associados ABES) totalizando R\$ 31.500,00, para 45 colaboradores. Buscamos no mercado empresas que realizasse cursos semelhantes no objeto para fins de comprovação de preço, que seguem apensadas, e dessa forma, comprovamos que o preço praticado está em consonância com o Mercado. Ademais, informamos que o referido curso na modalidade de ensino à distância EAD, é realizado EXCLUSIVAMENTE PELA ABAR, conforme declaração que segue em anexo.





[Home](#) [Institucional](#) [Eventos](#) [Cursos](#) [Especializações USP](#) [Serviços Fealq](#) [Imprensa](#) [Formulários](#)

TREINAMENTO EM AUDITORIA, PERÍCIA E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL- EAD 2022

[Home](#) • [Cursos](#) • [TREINAMENTO](#) • [TREINAMENTO EM AUDITORIA, PERÍCIA E...](#)

PERÍODO E HORÁRIO



06/07/2022 a 27/07/2022 - Quartas-feiras dias 06/07, 13/07, 20/07 e 27/07/2022 das 19:30 as 22:30 horas

LOCAL



A Distância

CARGA HORÁRIA



12 horas

TAXA DE INSCRIÇÃO



- **Profissional** – R\$ 760,00 (pagamento à vista 5% de desconto ou parcelado em até 2x)
- **Estudante, Ex-alunos do CEGEA e Ex-alunos do GRUGEA** – R\$ 684,00 (pagamento à vista 10% de desconto ou parcelado em até 2x)

*Pagamento à vista – pagamento com boleto bancário ou em até 2 vezes no cartão de crédito.

As formas de pagamento boleto são desativados 4 dias antes do início do evento devido ao prazo de compensação bancária.

Informações:

E-mail: cdt@fealq.com.br / Home Page: www.fealq.org.br / Fone: (19) 3417-6637

Informações didáticas e acesso a plataforma online

Fone: (19) 99638-3990 / email: cegea@usp.br

OBJETIVO



Orientação dos profissionais de diferentes áreas de formação quanto ao cumprimento dos requisitos da norma NBR ISO 14001, como também a transferência de informações relacionadas às perícias ambientais e avaliação da conformidade. Ao final do treinamento, o participante deverá ter adquirido conhecimentos dos conceitos fundamentais de planejamento e condução de auditorias, perícias e programas de certificação ambiental.

EMENTA:

A Auditoria Ambiental é um processo de avaliação sistemático e documentado, que visa obter e avaliar objetivamente as evidências que determinam se as atividades específicas relativas ao meio ambiente estão em conformidade com requisitos pré-especificados. Sua aplicação se dá por conta do monitoramento ou certificação por um organismo acreditado.

A Perícia Ambiental é considerada uma atividade realizada por profissional especialista, legalmente designado, cujo principal objetivo é verificar ou esclarecer determinado fato. Trata-se de um exame de natureza especializada no sentido de concretizar uma prova e apurar a verdade, oferecendo elementos para efeito de julgamento pela justiça.

A Certificação Ambiental aparece como um indicador para os consumidores de que o produto, processo ou serviço atende a padrões mínimos de qualidade.

Este treinamento contribui na capacitação do participante, para que possa realizar perícias e auditorias internas ambientais. Para a realização de auditorias de certificação ambiental é necessária formação complementar específica do profissional, nos moldes do preconizado na norma NBR ISO 19.011 e demais regulamentações do INMETRO.



☎ (61) 3224-0785 ☎ (61) 3223-8360



05/12/2022 a 08/12/2022

Curso Online: Gestão de Riscos e Controles Internos Aplicados na Administração Pública. Práticas de Conformidade, Controle Interno, Gestão de Riscos e Auditoria, destacadas na Lei 13303 de 30/06/2016.

Este curso inclui:

-  Aulas em Ambiente Virtual - 100% Ao Vivo
-  2 dias de Replay após a sua Realização
-  10 dias de Fórum - Dúvidas com o Instrutor
-  Certificado de Conclusão

Valor do Investimento

Preço Individual

 1 Participante(s) - **R\$ 1.590,00**

Três participantes do mesmo órgão (cada)

 3 Participante(s) - **R\$ 1.550,00**

Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada)

 4 Participante(s) - **R\$ 1.500,00**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Diretoria de Energia

Ofício SEDE/DIEN nº. 5/2022

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

Associação Brasileira de Agências de Regulação

SIG Quadra 01 Lotes 495/515

Ed. Barão do Rio Branco - Salas 321 e 322

CEP 70.610-410 - Brasília/DF

www.abar.org

Assunto: Atestado de capacidade técnica

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1220.01.0001588/2019-40].

Atesto para os devidos fins, que a Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 03.657.354/0001-00, com sede no SIG Q. 01, lotes 495/515, salas 321/322, Ed. Barão do Rio Branco, CEP: 70610-410, Brasília-DF, prestou o serviço de Capacitação aos servidores da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais**, com o curso “**Contabilidade Regulatória**”, realizado no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, com carga horária de 24 horas, com resultado plenamente satisfatório, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade profissional.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

PEDRO OLIVEIRA DE SENA BATISTA

Diretor de Energia

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Oliveira de Sena Batista, Diretor(a)**, em 18/02/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42499087** e o código CRC **5666FC06**.



Referência: Processo nº 1220.01.0001588/2019-40

SEI nº 42499087

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais, 8º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901

Capacitação ABAR 2021			
CURSO	INSTRUTOR	CARGA HORÁRIA	STATUS
AIR – Análise de Impacto Regulatório	UERJ Reg	10h	25 a 28 de maio
ARR – Análise do Resultado Regulatório	UERJ Reg	10h	29 de junho a 02 de julho
AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	LINCOLN TEIXEIRA G. DE FARIAS (SEDE/MG)	8H	7 E 8/10
BOAS PRÁTICAS REGULATÓRIAS	UERJ Reg	10h	23 a 26 de fevereiro
CONTABILIDADE PARA NÃO CONTADORES NOÇÕES BÁSICAS	TATICCA	8H	20 a 22 de outubro
CONTRATOS PÚBLICOS: RESÍDUOS SÓLIDOS	Prof. Dr. José Carlos de Oliveira	12h	10 a 12 de março
CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Prof. Dr. José Carlos de Oliveira	6h	25 a 27 de agosto
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MODELAGEM HIDRÁULICA	DANIEL MANZI	4h	16/jun
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MODELAGEM HIDRÁULICA	DANIEL MANZI	4h	15/set
GESTÃO DE PROCESSOS	Vanice Ferreira	10H	01 a 03 de dezembro
GOVERNANÇA E ESTRUTURAÇÃO JURÍDICA NA REGULAÇÃO INFRANACIONAL DO SANEAMENTO	Carlos Roberto de Oliveira	9H	29/set a 01/out
HIDRÁULICA E CONTROLE DE PERDAS - curso 1	DANIEL MANZI	8H	06 E 07 DE ABRIL
HIDRÁULICA E CONTROLE DE PERDAS - curso 2	DANIEL MANZI	8H	01 E 02 DE SETEMBRO
INTRODUÇÃO À REVISÃO TARIFÁRIA - Aspectos gerais para o setor de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário)	Luiz Antônio e Camila Elena Musa Cruz	12h	3 A 5 DE NOVOBRO

METODOLOGIA ACERTAR PARA AUDITORES	Samuel Barbi e Luiza Borges	8H	18 e 19/05
METODOLOGIA ACERTAR PARA AUDITORES	Samuel Barbi e Luiza Borges	8H	9 e 10/09
PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO NAS AGÊNCIAS	UERJ Reg	10h	26 a 29 de outubro
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REGULADORES - com formação jurídica	Thiago Marrara	12h30	7 a 11 de junho
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REGULADORES - sem formação jurídica	Thiago Marrara	12h30	16 a 20 de agosto
REGULAÇÃO TARIFÁRIA	LMDM Consultoria	16h	03 a 06 de agosto

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO
FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.547.882/001-39

CPF/CNPJ 03.657.354/0001-00

DataConcessão 27/09/2010

Denominação social ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULACAO - ABAR

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia ABAR

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte ASSOCIACAO PRIVADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do
Protocolo

001-20147/06

Data de enquadramento
no ISS

23/08/2010

Data de enquadramento
no ICMS

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE
APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Código da Atividade - ISS S9499-5/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 03/12/1999

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SIG QD 01, NR 505, BL A, SALAS 321 E 322 ED BARAO RIO BRANCO

CEP 70.610-410

Bairro SIG

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 02/06/2022

Este documento foi emitido no dia 02/06/2022 na Internet pelo portal Agênci@Net

DECLARACAO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ISSQN

A ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.657.354/0001-00, com sede no SIG QUADRA 01, nº 505, BLOCO A, SALAS 321 E 322, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília-DF, declara que, em decorrência de seu objetivo social, a entidade promove, tanto para associados quanto para não associados, as seguintes atividades: seminários, cursos, palestras, congressos, dentre outras e afirma, ainda, que o art. CF art. 150, VI, c; CTN, art. 14, confere isenção a entidades sem fins lucrativos.

Esta não incidência de ISS independe da existência de Lei Municipal que conceda isenção.

Segundo a Instrução Normativa nº 113/98 considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Brasília-DF, 26 de maio 2022.



SILVIO DINIZ

Secretário Executivo-Financeiro da ABAR



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 173070331842022
NOME: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULACAO - ABAR
ENDEREÇO: SIG QD 01, NR 505, BL A, SALAS 321 E 322 ED BARAO RIO BRANCO
CIDADE: SIG
CNPJ: 03.657.354/0001-00
CF/DF: 0754788200139 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 22 de agosto de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULACAO - ABAR**

CPF/CNPJ: **03.657.354/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:09:27 do dia 24/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AXFG240522110927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ACERTAR PARA AUDITORES – CICLOS 1 AO 5

SOBRE O CURSO

Gerar e gerir informação confiável é imprescindível para moldar o futuro da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A informação adequada permite a tomada de decisões gerenciais e operacionais racionais e solidamente fundamentadas. Cabe às agências reguladoras, tribunais de contas e autores internos das companhias de água e esgotamento sanitário verificar a confiabilidade da informação que é usada para a formação de tarifas e indicadores de qualidade do serviço prestado. Neste curso de capacitação serão apresentados todos os passos necessários à execução da Metodologia Acertar. São apresentados em nível de detalhe todos os 120 testes de controle e 111 testes substantivos relativos às práticas de auditoria de informação em saneamento, envolvendo os principais indicadores do SNIS. Portanto, serão abordados os 14 processos nevrálgicos para a prestação de serviços, quais sejam: Gestão Comercial; Recursos Humanos; Suprimentos, Compras e Contratos; Tributária; Contábil; Financeiro; Gestão de Ativos; Manutenção do Cadastros de Redes; Manutenção da Rede de Esgoto; Processo Operacional; Controle da Qualidade da Água; Índices de atendimento; Consumo de Energia Elétrica. Serão disponibilizados também materiais de apoio, tais como planos de auditoria, templates e workpapers, para executar auditorias conforme previsto na PORTARIA N° 719, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, que podem ser realizadas com caráter interno ou externo, bem como certificado de participação.

Carga horária estimada: 30 horas (16 horas - conteúdo obrigatório e 14 horas - conteúdo optativo)

Modalidade online EAD (aulas gravadas e dois webinars ao vivo)

O curso será realizado na modalidade de videoaulas (disponibilizadas para consulta e acesso dos contratantes pelo período de 1 ano), sendo possível interagir com os instrutores via e-mail para solução de dúvidas e durante a realização de dois webinars ao vivo para os participantes (temática operacional e econômico-financeira).

O conteúdo do curso ficará disponível por um ano após a data de início da turma.

PÚBLICO ALVO

O principal objetivo deste curso é apresentar os testes de controle e os testes substantivos que compõem todos os Ciclos da Metodologia Acertar sobre o prisma de auditores das agências reguladoras, terceirizados ou mesmo auditores internos dos prestadores de serviços regulados.

Samuel Alves Barbi Costa



Economista, mestre em Gestão e Regulação dos Serviços de Saneamento Básico pela Fiocruz, Gerente de Informações Econômicas da Arsae/MG onde atua desde 2010 e Coordenador do Grupo de Indicadores da Câmara Técnica de Saneamento da ABAR.

Luiza Kaschny Borges Burgardt



Engenheira Ambiental e Sanitarista, mestre pela Universidade Federal de Santa Catarina, cursando especialização em Auditoria e Gestão Empresarial. É Gerente de Fiscalização de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais da Aresc/SC desde 2014, e coordenadora do Grupo Proteção de Mananciais da Câmara Técnica de Saneamento da ABAR.

CONTÉÚDO PROGRAMÁTICO

Ciclo	Ementa	Descrição	Carga horária
Ciclo 1 e 2 - Grupo Básico de Indicadores com aplicação de Testes de Controle	Metodologia Acertar - Parte I	O que é essencial das Agências com o Acertar?	4h
		Como elaborar um plano de auditoria?	
		Como elaborar um papel de trabalho (workpaper)?	
		Como calcular o tamanho de amostra em Testes de Controle (CTs)?	
		Como calcular as Notas de Certificação por Informação?	
		Como calcular as Notas de Certificação por Indicadores?	
		Requisitos: Auditoria e Certificação	
		Melhorias Práticas para Prestadores de Serviços	
		Grupos de Apoio Técnico (GATs) e site Acertarlink	
		Procedimento	
	Processo Operacional (16 CTs)	CT009 CT090 CT091 CT092 CT093 CT094 CT095 CT096 CT097 CT098 CT099 CT100 CT101 CT102 CT103 CT104	4h
	Controle da Qualidade da Água (6 CTs)	CT115 CT116 CT117 CT118 CT119 CT120	
	Monitoramento dos Índices de Atendimento (4 CTs)	CT076 CT079 CT080 CT081	
	Gestão Comercial (15 CTs)	CT001 CT002 CT003 CT004 CT005 CT006 CT008 CT009 CT010 CT011 CT012 CT013 CT014 CT016 CT017	
	Gestão de Recursos Humanos (11 CTs)	CT025 CT026 CT027 CT028 CT029 CT030 CT031 CT032 CT033 CT034 CT035	
	Gestão Contábil (8 CTs)	CT036 CT037 CT038 CT039 CT040 CT041 CT042 CT043 CT044 CT045	
	Gestão de Suprimentos, Compras e Contratos (14 CTs)	CT037 CT038 CT039 CT040 CT041 CT042 CT043 CT044 CT045 CT046 CT047 CT048 CT049 CT050	
	Exemplos e exercícios	Aplicação prática de alguns Testes de Controle	
Ciclo 3 - Grupo Básico de Indicadores com aplicação de Testes de Substantivos	Metodologia Acertar - Parte II	Como analisar a qualidade das informações?	8h
		O que são Testes Substantivos?	
	Testes substantivos do Grupo Básico de Indicadores (45 Ts)	TS002 TS003 TS005 TS006 TS013 TS014 TS015 TS016 TS018 TS025 TS026 TS027 TS061 TS063 TS064 TS065 TS066 TS067 TS068 TS069 TS075 TS076 TS081 TS082 TS083 TS084 TS087 TS088 TS089 TS090 TS091 TS092 TS093 TS094 TS095 TS096 TS097 TS098 TS099 TS100 TS101 TS102 TS109 TS110 TS111	
		Exemplos e exercícios	
		Relatórios	
Ciclo 4 - Grupo Padrão de Indicadores com aplicação de Testes de Controle e Testes Substantivos	Gestão Comercial (12 CTs)	CT007 CT009	8h
	Manutenção do Cadastro de Redes (7 CTs)	CT082 CT083 CT084 CT085 CT086 CT087 CT088	
	Manutenção da Rede de esgoto (5 CTs)	CT110 CT111 CT112 CT113 CT114	
	Consumo de Energia Elétrica (5 CTs)	CT105 CT106 CT107 CT108 CT109	
	Exemplos e exercícios	Aplicação prática de alguns Testes de Controle	
	Testes substantivos do Grupo Padrão de Indicadores (18 Ts)	TS001 TS004 TS019 TS020 TS021 TS072 TS077 TS078 TS079 TS080 TS085 TS086 TS103 TS104 TS105 TS106 TS107 TS108	
	Exemplos e exercícios	Aplicação prática de alguns Testes de Substantivos	
	Relatórios	Auditoria e Certificação do Grupo Padrão de Indicadores	
Ciclo 5 - Grupo Completo de Indicadores com aplicação de Testes de Controle e Testes Substantivos	Gestão Comercial (8 CTs)	CT015 CT018 CT020 CT021 CT022 CT023 CT024	8h
	Financeiro (3 CTs)	CT054	
	Tributário / Fiscal (4 CTs)	CT051 CT052 CT053 CT054	
	Gestão de ativos (15 CTs)	CT055 CT056 CT057 CT058 CT059 CT060 CT061 CT062 CT063 CT071 CT072 CT073 CT074 CT075 CT076 CT077	
	Exemplos e exercícios	Aplicação prática de alguns Testes de Controle	
	Testes substantivos do Grupo Completo de Indicadores (48 Ts)	TS007 TS008 TS009 TS010 TS011 TS012 TS017 TS018 TS023 TS024 TS028 TS029 TS030 TS031 TS032 TS033 TS034 TS035 TS036 TS047 TS048 TS049 TS050 TS051 TS052 TS053 TS054 TS055 TS056 TS057 TS058 TS059 TS060 TS062 TS070 TS071 TS075 TS076	
		Exemplos e exercícios	
		Aplicação prática de alguns Testes de Substantivos	
		Relatórios	
		Auditoria e Certificação do Grupo Completo de Indicadores	

INVESTIMENTO

- **NÃO ASSOCIADOS À ABAR:** R\$ 997,00

- **ASSOCIADOS ABAR (30%):** R\$ 700,00

Inscrições dos Associados ABAR: A solicitação para inscrição deverá ser encaminhada via e-mail para inscricoes@abar.org.br, informando o nome, CPF e e-mail do servidor participante, para que possamos enviar o cupom de desconto. As demais orientações serão enviadas por email para a conclusão da matrícula.

- **ASSOCIADOS ABES (30%):** R\$ 700,00

Inscrições dos Associados ABES: Encaminhar documento atual da Secretaria da ABES para o email inscricoes@abar.org.br, comprovando estar em dia com as obrigações estatutárias. O desconto será concedido somente após o envio do documento. Após a conferência pela Secretaria da ABAR, será enviado o cupom de desconto a ser utilizado durante sua inscrição nesta plataforma.

Nota de Empenho: A solicitação para inscrição deverá ser encaminhada via e-mail para o email inscricoes@abar.org.br. As orientações adicionais serão enviadas após o recebimento da solicitação.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Os Webinars ao vivo serão realizados através da plataforma Zoom, mas o acesso ao evento será por meio do perfil do aluno, nesta Plataforma.

Para acesso ao webinar os alunos deverão possuir uma conta no Zoom e ter o aplicativo baixado no computador/dispositivo.

CERTIFICAÇÃO

Este curso dá direito a certificado com emissão online.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7565/2022– EDOC

INTERESSADO: GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS- GGPE

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PARECER Nº 229/2022

EMENTA: Curso Aberto- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Possibilidade de contratação direta. conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, - Possibilidade jurídica Inexigibilidade, art.121, inciso II, alínea 'f' do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, e art. 30 da lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

Acórdão nº 564/2016 –TCU –2ª Câmara

1.7.Recomendar à omissis que:

1.7.4.**adote medidas administrativas necessárias:** (a) ao adequado acompanhamento da execução contratual; (b) à proibição de uso dos veículos oficiais por pessoas estranhas ao serviço público;(c) **à capacitação de pessoal nas áreas de patrimônio e gestão de contratos;**(d) à revisão e à adequação das informações do Relatório de Gestão aos normativos em vigor; (e) à inscrição dos bens no Spiunet e sua reavaliação; (f) à normatização do controle de uso e do abastecimento dos veículos; (g) à definição do planejamento operacional das ações e das compras; (h) e à observância das disposições da Lei 8.666/1993.

I. RELATÓRIO

1. Vieram os autos a esta assessoria jurídica referente a solicitação de contratação direta com a Associação Brasileira de Agências de Regulação –ABAR, CNPJ 03.657.354/0001-00, no curso “METODOLOGIA ACERTAR PARA AUDITORES, CICLOS 1 a 5” a ser realizado no ano 2022 em formato EAD.
2. Acentuamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, nos autos do processo administrativo em epígrafe, até a presente data. Deste modo, incumbe, a este setor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.
3. Em justificativa a gestora da coordenação desenvolvimento de pessoas(CODP), descreve que:

*A EMPRESA ABAR- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO abre para o mercado o **CURSO ACERTAR PARA AUDITORES- CICLOS 1 A 5** que vem ao encontro da necessidade de capacitar os envolvidos no processo sobre a visão de auditoria, para entendimento quanto à correta alimentação dos dados para composição do diagnóstico SNIS(SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO), acompanhamento dos resultados e indicadores. A metodologia acertar é utilizada pelos órgãos reguladores para AUDITAR os referidos dados.*

O principal objetivo deste curso é apresentar os testes de controle e os testes substantivos que compõem todos os Ciclos da Metodologia Acertar sobre o prisma de auditores das agências reguladoras, terceirizados ou mesmo auditores internos dos prestadores de serviços regulados.



O principal objetivo deste curso é apresentar os testes de controle e os testes substantivos que compõem todos os Ciclos da Metodologia Acertar sobre o prisma de auditores das agências reguladoras, terceirizados ou mesmo auditores internos dos prestadores de serviços regulados.

O curso será realizado na modalidade de videoaulas (disponibilizadas para consulta e acesso dos contratantes pelo período de 1 ano), sendo possível interagir com os instrutores via email para solução de dúvidas e durante a realização de dois webinars ao vivo para os participantes (temática operacional e econômico-financeira), com Carga horária: 30 horas (16h conteúdo obrigatório e 14h conteúdo adicional, optativo). O conteúdo do curso ficará disponível por um ano após a data de início da turma, que está previsto para 06/06/2022. A DESO apresentará o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do treinamento e emissão de certificado.

É mister realçar que o evento é aberto ao mercado, portanto não compete com nenhum outro, sendo de caráter único diferenciado.

O valor da inscrição está na ordem de R\$ 700,00 (associados ABES) totalizando R\$ 31.500,00 para 45 colaboradores. Ressaltamos que buscamos no mercado outras empresas que realizasse este curso para fins de comprovação de preço e não encontramos, tendo em vista que o referido curso na modalidade de ensino à distância EAD, é realizado EXCLUSIVAMENTE PELA ABAR, conforme declaração que segue em anexo.

4. Há justificativa técnica para capacitação dos colaboradores, fl.06 pelo gestor da Gerência Meio Ambiente:

Considerando demanda gerada em reunião na Presidência, no último dia 16/05/2022 a respeito do fornecimento de dados para composição do diagnóstico SNIS, foi demandada pela Diretoria de Gestão Corporativa DGC a necessidade de treinamento sobre a METODOLOGIA "ACERTAR" utilizada pelos órgãos reguladores para auditar os referidos dados, a fim de melhorar o entendimento para o devido preenchimento.

À vista disso, segue em anexo folder, levantamento de custos e demais informações sobre o **CURSO ACERTAR PARA AUDITORES- CICLOS 1 A 5**, que será promovido pela Associação Brasileira de Agências de regulação – ABAR, disponível na Plataforma de **Ensino a Distância ABAR/EAD**.

Em formato inédito, o curso apresenta, em um único pacote de conteúdos, todos os passos necessários à execução da Metodologia Acertar, detalhando os 120 testes de controle e os 111 testes substantivos relativos às práticas de auditoria de informação em saneamento, envolvendo os principais indicadores do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento).



Com carga horária total de 30 horas, sendo 16 de conteúdo obrigatório e 14 de conteúdo optativo, o curso é composto por VIDEOAULAS GRAVADAS E WEBINARS AO VIVO, e pode ser acessado imediatamente após a inscrição.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando:

1. A necessidade imposta pela Companhia, referente ao cumprimento dos prazos anuais para envio das informações ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS);
2. A iminente iniciativa governamental legal de auditar as companhias de saneamento do país quanto aos dados apresentados via SNIS;
3. A necessidade de capacitar os envolvidos no processo sobre a visão de auditoria, para entendimento quanto à correta alimentação dos dados e acompanhamento dos resultados e indicadores.

Faz-se indispensável a capacitação de todos os envolvidos no processo, cuja relação segue anexa para inscrições.

É o que se tem de importante a relatar.

II. FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

5. Primeiramente, temos a considerar que, a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei. As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de *Inexigibilidade de Licitação*, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveniente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de *Dispensa de Licitação*.

6. Vejamos o texto legal:

“Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (grifos nossos).



7. Como se vê, a realização de um procedimento licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos. É por essa razão que a lei definiu critério objetivo, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

8. Toda contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, faz-se necessário o cumprimento do procedimento denominado *fase interna da licitação*.

9. Por outro lado, há controvérsias com relação a contratação de cursos pela Administração Pública considerando a possibilidade de dois tipos de cursos: **abertos e fechados**. Considerando a formatação do curso objeto desta contratação, trata-se de um, **curso aberto**, necessário a capacitação do empregado lotado na gerência de gestão energética.

10. A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no art.121 do RILC c/c art.30 da lei 13.303/2016.

Art. 121 - A contratação direta pela DESO será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)
omissis;

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

11. O inciso II do artigo supra, contempla a hipótese de inviabilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos (exceto serviço de publicidade), com profissionais ou empresas de notória especialização. Não fazendo mais a referência a singularidade que previa a 8.666/93, apesar de que o serviço técnico estar revestido de essencialidade, ou seja, deve ser relevante e necessário para satisfazer o interesse do órgão contratante.

12. A contratação mediante o art. 121, II, exige a comprovação de dois requisitos, quais sejam: **prestação de serviço técnico, e realizado por profissionais de notória especialização**.

13. No que tange aos cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores, a doutrina e as decisões do Tribunal de Contas entendem que pode se configurar a situação de inexigibilidade, desde que se pretenda a prestação de serviço profissional especializado, **aqui, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO – ABAR**. Outro requisito para esses cursos é que haja uma adaptação do conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, o que na presente situação, se configura verdadeiramente na rotina desta entidade, *regida pela lei 13.303/2016, concessionária de saneamento e prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário* com a necessidade de profissionais capacitados para realizar tarefas envolvidas com o planejamento da prestadora de serviços públicos, delegatária legal do Estado.



14. A caracterização da “notória especialização” oferece menos dificuldades ao intérprete e aplicador da lei do que a caracterização da “natureza singular do serviço”, uma vez que sua definição se encontra expressamente prevista no artigo 121, § 1º, do RILC: *§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

15. Abaixo, exemplos de acórdãos do TCU:

Acórdão 654/2004 – 2º Câmara:

“4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, ‘considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993’ (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU).”(destacou-se)

Acórdão 412/2008 – Plenário:

“O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII). Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada.”

16. Por sua vez, a Orientação Normativa nº 18, da AGU, consolidou a possibilidade, em tese, de se contratar inscrição em cursos abertos por meio de inexigibilidade, quanto também em interpretação sistêmica não veda a contratação direta para cursos fechados. Confira-se:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

17. Assim, se interpretada estritamente, a referida Orientação Normativa poderia conduzir ao seguinte raciocínio: a contratação direta fundada no art. 121, II do RILC para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em curso fechado jamais poderia ser realizada com pessoa jurídica. No entanto, o art. 30 da lei 13.303/2016, não fez nenhuma distinção entre contratar pessoas físicas ou jurídicas.



18. Por conseguinte, os cursos aberto para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal notabilizasse pela "**marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes**", ou seja, se resulta de "**um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa**", há de se reconhecer a singularidade que, aliada à notória especialização da pessoa física ou jurídica dará azo à contratação direta fundada na inviabilidade de licitação.

19. Por outras palavras, se o treinamento a ser contratado puder ser prestado de maneira tal que não haja a possibilidade de indicação de um processo objetivo de seleção pautado na comparabilidade de serviços, outra opção não há senão se reconhecer a inexigibilidade.

20. Do mesmo modo, faz-se necessário cumprir com o requisito da *notória especialização*, o que significa dizer que aquela empresa ou aquele profissional contratado pela Administração Pública deve possuir maior habilitação do que o padrão existente no mercado, habilitação esta que deve ser reconhecida pela sociedade.

Ofício SEDE/DIEN nº. 5/2022

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

Associação Brasileira de Agências de Regulação

SIG Quadra 01 Lotes 495/515

Ed. Barão do Rio Branco - Salas 321 e 322

CEP 70.610-410 - Brasília/DF

www.abar.org

Assunto: Atestado de capacidade técnica

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1220.01.0001588/2019-40].

Atesto para os devidos fins, que a Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 03.657.354/0001-00, com sede no SIG Q. 01, lotes 495/515, salas 321/322, Ed. Barão do Rio Branco, CEP: 70610-410, Brasília-DF, prestou o serviço de Capacitação aos servidores da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais**, com o curso "**Contabilidade Regulatória**", realizado no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, com carga horária de 24 horas, com resultado plenamente satisfatório, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade profissional.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

21. Assim, a notória especialização da contratada deve ser analisada pela Administração tendo como parâmetro a avaliação da empresa e do serviço prestado.

22. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, como no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de forma impessoal entre diferentes pessoas jurídicas, professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática de cada uma delas.

23. Conforme JUSTIFICATIVA da Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas – 2.0.04.02/CODP anexa ao presente processo, o Curso é aberto que comparando a cursos similares, o valor da proposta está compatível com o preço de mercado, fl.24/28, custando o evento valor global R\$31.500,00 (trinta e

DESO 015 Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2



um mil e quinhentos reais), com participação de 45(quarenta e cinco) colaboradores, valor individual de R\$ 700,00 (setecentos reais).

24. Atendendo determinação insculpida no **§ 3º** do **art. 195** da Constituição Federal, a empresa comprovou estar regular com a seguridade social, apresentando a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**) e CRF (**FGTS**) no prazo de validade, como também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011; E ainda, em cumprimento à Resolução nº 208/01 do T.C.E/ SE apresentou a declaração de Imunidade do ISS.

25. De sorte, entenda-se que a manifestação será de natureza opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da aquela emanada da consultoria jurídica, ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

III. CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação através da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022, com fulcro no art.121 **inciso II do RILC**, c/c com **Art. 30, aliena "f"**, da Lei nº 13.303/2016, da contratação Associação Brasileira de Agências de Regulação –ABAR, CNPJ 03.657.354/0001-00, no curso "METODOLOGIA ACERTAR PARA AUDITORES, CICLOS 1 a 5" a ser realizado no ano 2022 em formato EAD por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Assessoria.

27. Esta Companhia fará uso da prerrogativa estatuída no Art. 130, inciso II combinado com o § 1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC), ou seja, substituirá o Contrato pela **Ordem de Serviço**, por se tratar de inexigibilidade com valor abaixo do determinado no art. 120, inciso I do RILC.

28. Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente da Companhia, após o que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Diretoria de Gestão Corporativa.

Aracaju/SE, 07 de junho de 2022.



EMERSON DANTAS MENEZES
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC



Aprovo o Parecer 229/2022. Dr. André Luis Pereira Oliveira.

RATIFICO, o processo administrativo nº.7565/2022Edoc. Autorizando a contratação Associação Brasileira de Agências de Regulação –ABAR, CNPJ 03.657.354/0001-00, no curso "METODOLOGIA ACERTAR PARA AUDITORES, CICLOS 1 a 5" a ser realizado no ano 2022 em formato EAD . Homologado pelo Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**.



EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 23/2022 - Concorrência nº 05/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade- SEDURBS.
CONTRATADA: Sacve Serviços de Engenharia e Locação Ltda.
OBJETO: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-295, Trecho: Entr. BR-101 (Cristinápolis) / Tomar de Geru, com extensão de 14,80km, neste Estado.
PRAZO: Vigência - 16 (dezois) meses; Execução: 240 (duzentos) dias.
VALOR: R\$ 19.175.357,16 (dezenove milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.26.782.0018.0531.4.4.90.51.0101/0290.
NOTA DE EMPENHO: 666/2022.
PARECER PGE Nº: 1390/2022
Aracaju, 06 de junho de 2022.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO
NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 24/2022 - Tomada de Preços nº 05/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade- SEDURBS.
CONTRATADA: MKR Construções Ltda - EPP
OBJETO: Execução dos serviços/obras de requalificação de trecho da Rua José Zacarias de Carvalho e parte da Rodovia SE-361 em Simão Dias/SE.
PRAZO: Vigência - 6 (seis) meses; Execução: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 2.102.726,65 (dois milhões, cento e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.26.782.0018.0531.4.4.90.51.0101.
NOTA DE EMPENHO: 0664/2022.
PARECER PGE Nº: 1417/2022
Aracaju, 06 de junho de 2022.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL - DP0279/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 431/2022-COMPRAS.GOV-SEIAS
CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEIAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS.
CNPJ: 09.354.451/0001-00
CONTRATADA: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 03.823.107/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESTADUAIS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: Valor total é de R\$ 290.712,20 (duzentos e noventa mil, setecentos e doze reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0130; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24403; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 08.244.0011; PROJETO/ATIVIDADE: 0478; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.
BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

Aracaju, 07 de junho de 2022

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretário(a) de Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Codise



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE
Contratada: PA ARQUIVOS LTDA
CNPJ nº 34.409.656/0001-84,
Objetivo: Alteração da Cláusula VII - Dotação Orçamentária

1-GESP	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ITENS DA CLÁUSULA VIII DO CONTRATO Nº 03/2022
440997-3	19301	22.126.0039	013	44.90.40.03	0293	1, 2, 4, 5, 6, 7 e 9

1-GESP	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ITENS DA CLÁUSULA VIII DO CONTRATO Nº 03/2022
356244-1	19301	22.126.0039	013	3.3.90.39.73	0270	3
306294-5	19301	22.126.0039	013	44.90.39.74	0270	8

Aracaju, 08 de junho de 2022.

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Der/Se



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação - LI nº 98/2022 (Processo ADEMA nº 2022/TEC/LI-0084), para execução de serviços/obras de Reestruturação de parte da Rodovia SE-220, trecho entre Aquidabá/Muribeca, com extensão total de 25,36Km, Zona Rural, com as seguintes Coordenadas Geográficas UTM DATUM Zona 24L WGS 84: Inicial:716696/8861216 e Final: 727940/8849947.

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Contratada ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIA DE REGULAÇÃO - ABAR; CNPJ: 03.657.354/0001-00: Objeto: Contratação de inscrição no curso metodologia "ACERTAR" para Auditores Ciclos 1 a 5 para Diretores, Assessores, Chefes de Gabinete, Superintendentes e Gerentes envolvidos no Processo, promovido pela ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação. Valor:31.500,00: Base Legal: com fulcro no Art. 121 inciso II do RILC, c/c com Art 30, alínea "f", da Lei 13.303/2016 e no Art. 121 do RILC (DESO). Parecer 229/2022 :Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPU/DESO

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos nº016/2004, 30/03/2022 - prestação de serviços públicos de saneamento. MUNICIPIO DE ITABI e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.
Convênio de Cooperação 29/03/2022 - entre o Governo do Estado de Sergipe e o Município de ITABI para prestação associada de serviços públicos de saneamento.

Contrato de Prestação de Serviços Públicos, 25/03/2022 - prestação de serviços públicos de saneamento. MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.
Convênio de Cooperação 24/03/2022 - entre o Governo do Estado de Sergipe e o Município de SANTA ROSA DE LIMA para prestação associada de serviços públicos de saneamento.

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos nº04/2004, 21/03/2022 - prestação de serviços públicos de saneamento. MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.
Convênio de Cooperação 23/03/2022 - entre o Governo do Estado de Sergipe e o Município de SÃO FRANCISCO para prestação associada de serviços públicos de saneamento.

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos nº011/2006, 24/03/2022 - prestação de serviços públicos de saneamento. MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.
Convênio de Cooperação 23/03/2022 - entre o Governo do Estado de Sergipe e o Município de ROSÁRIO DO CATETE para prestação associada de serviços públicos de saneamento.

Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos, 30/03/2022 - prestação de serviços públicos de saneamento. MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.
Convênio de Cooperação 24/03/2022 - entre o Governo do Estado de Sergipe e o Município de GENERAL MAYNARD para prestação associada de serviços públicos de saneamento.

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos nº08/2004, 22/03/2022 - prestação de serviços públicos de saneamento. MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.
Convênio de Cooperação 23/03/2022 - entre o Governo do Estado de Sergipe e o Município de NOSSA SENHORA DAS DORES para prestação associada de serviços públicos de saneamento.

Contrato de Prestação de Serviços Públicos, 30/03/2022 - prestação de serviços públicos de saneamento. MUNICIPIO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.
Convênio de Cooperação 29/03/2022 - entre o Governo do Estado de Sergipe e o Município de CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO para prestação associada de serviços públicos de saneamento.

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos nº06/2004, 24/03/2022 - prestação de serviços públicos de saneamento. MUNICIPIO DE PIRAMBU e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.
Convênio de Cooperação 23/03/2022 - entre o Governo do Estado de Sergipe e o Município de PIRAMBU para prestação associada de serviços públicos de saneamento.